

LEI Nº 422/2012

de 19 de junho de 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a <u>CÂMARA MUNICIPAL DE</u> <u>COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:</u>

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro público, o Ginásio Poliesportivo do Bairro Chapadinha.

Parágrafo Único: O Ginásio Poliesportivo do Bairro Chapadinha denominar-se-á Antonio Brandão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, em 19 de junho de 2012.

VALMIRA MIRAMPAITAMAN BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS C.N.P.J. 06.113.682/0001-25 PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO

OFÍCIO Nº157/2012/GAB

COLINAS-MA,19 DE JUNHO DE 2012

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que sancionamos a Lei Nº 422/2012 que DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ao tempo que determinei a publicação da mesma.

Contando, portanto com elevado espírito público desta casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

Valmira Miranda da Sinva Barroso VALMIRA MIRANDENA MANIONALVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA